



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CEP - 34.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 879

Dá a denominação de Rua José Liberato a via pública que menciona.

Câmara Municipal de Nova Lima decretou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Rua denominada RUA JOSÉ LIBERATO a atual Rua "C", situada na Vila Maria do Carmo, Bairro Cabeceiras, ligando as ruas Kennedy e "D".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 25 de outubro de 1978.

Vitor Pereira de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL.

Raymunda de Lima Mattos  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA.